



PROJETO DE LEI Nº 041/2023

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O

Assunto

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações da Câmara Municipal de Curvelo

Anexos

Mensagem 049/2023

Destinatário

À
Câmara Municipal de Curvelo

RECEBIDO EMi.
<u>06 / 06 / 23</u>
Horário: <u>15:30</u>
<u>[Assinatura]</u>
Visto



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 5 de junho de 2023.

Mensagem nº 49/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 41/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações do orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

O presente Projeto de Lei está diretamente ligado ao Projeto de Lei nº 40/2023 que propõe alteração no Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025, para criação da ação “Manutenção das Atividades do Núcleo de Cidadania”, dentro do Programa 0001 – Apoio à Administração Municipal, trazendo os elementos de despesa e fontes de recursos, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Tal alteração tornará possível a criação do Núcleo de Cidadania, objetivando desenvolver ações voltadas para a promoção de direitos e deveres sociais, políticos, culturais, éticos e humanos aos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso a bens e serviços públicos que são essenciais.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL CURVELO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguintes dotações do Orçamento de 2023, aprovado pela Lei nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

01.02	Secretaria	
01.02.01	Secretaria	
01	Legislativa	
01.122	Administração Geral	
01.122.0001	Apoio à Administração Municipal	
01.122.001.2299	Manutenção das Atividades do Núcleo de Cidadania	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 290.000,00
1.500.000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 290.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de TI e Comunicações – PJ	R\$ 40.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.000,00
3.3.90.46.00	Auxílios Alimentação	R\$ 15.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
SOMA		R\$ 600.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

01	Legislativo
01.01	Corpo Legislativo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

01.01.01	Corpo Legislativo	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Apoio a Administração Municipal	
01.031.0001.1052	Construção Sede Própria – Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 - 02	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de junho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito